

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7895/2023-CGP/SEAP; 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7924/2024-CGP/SEAP; 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7929/2024-CGP/SEAP; 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7934/2024-CGP/SEAP; 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7972/2024-CGP/SEAP.  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300206****PORTARIA Nº 174/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 06 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 228/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1392/2025-CGP/SEAP, de 17/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8173/2024-CGP/SEAP; 1392/2025-CGP/SEAP, de 17/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8179/2024-CGP/SEAP; 1392/2025-CGP/SEAP, de 17/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8195/2024-CGP/SEAP; 1392/2025-CGP/SEAP, de 17/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8196/2024-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300207****PORTARIA Nº 169/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 05 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 221/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7895/2023-CGP/SEAP; 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7924/2024-CGP/SEAP; 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7929/2024-CGP/SEAP; 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7934/2024-CGP/SEAP; 1425/2025-CGP/SEAP, de 19/12/2025, DOE nº 36.481 de 29/12/2025, SAD nº 7972/2024-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300212****PORTARIA Nº 170/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 05 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 222/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1390/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 7973/2024-CGP/SEAP; 1390/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8002/2024-CGP/SEAP; 1390/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8685/2025-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300213****PORTARIA Nº 172/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 06 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 226/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1391/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8033/2024-CGP/SEAP; 1391/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8061/2024-CGP/SEAP; 1391/2025-CGP/SEAP, de 15/12/2025, DOE nº 36.473 de 19/12/2025, SAD nº 8085/2025-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300215****PORTARIA Nº 160/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 02 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões, conforme mencionado e justificado pelo presidente da comissão, através do ofício Interno nº. 206/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias: 1342/2025 de 24/11/2025, DOE nº 36.443, de 25/11/2025, PAD nº: 7560/2023-CGP/SEAP; 1342/2025 de 24/11/2025, DOE nº 36.443, de 25/11/2025, PAD nº: 7733/2023-CGP/SEAP; 1342/2025 de 24/11/2025, DOE nº 36.443, de 25/11/2025, PAD nº: 7915/2023-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300198****PORTARIA Nº 159/2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 02 de março de 2026.  
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.  
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, conforme justificado pelo Presidente da comissão através do Ofício Interno nº 205/2026-CGP/SEAP, nos termos do Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP e do art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 1373/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8503/2025-CGP/SEAP; 1373/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8505/2025-CGP/SEAP; 1373/2025-CGP/SEAP, de 03/12/2025, DOE nº 36.459 de 10/12/2025, SAD nº 8517/2025-CGP/SEAP;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
RENATO NUNES VALLE  
Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1300199**